

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Laíse Cristina da Costa Mesquita	Diretora do Departamento de Administração
E-MAIL: capanema.pa.gov.br	

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações com Fornecimento de Peças, Materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, bem como, buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;

2.1.2. Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.3. Lei n. 4.320/64, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1.4. Lei Complementar n. 101/2000, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.1.5. Decreto Lei n. 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

2.1.6. Lei Municipal Nº 6.557, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas específicas de licitações e contratações no município de Capanema.

2.1.7. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2.1.8. NBR 5674/99, que dispõe sobre Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, Lei nº 14.133/21).

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA tem como atribuição assegurar condições adequadas de funcionamento e infraestrutura em suas Unidades de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Para tanto, faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, voltados à manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, além da execução de serviços eventuais diversos que se fizerem necessários nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das áreas privativas dos órgãos/unidades vinculados a esta Secretaria.

3.2. A presente contratação se justifica pela indispensabilidade de manter as condições físicas, técnicas e operacionais adequadas dos imóveis públicos, uma vez que os serviços de saúde exigem ambientes seguros, salubres e em perfeito funcionamento. A inexistência de manutenção preventiva e corretiva comprometeria diretamente o atendimento ao público, podendo ocasionar falhas em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais, além de riscos à integridade física de usuários e servidores.

3.3. A contratação será utilizada de forma contínua e planejada, abrangendo tanto a manutenção preventiva – que visa antecipar problemas e aumentar a vida útil das instalações – quanto a corretiva, que se destina a solucionar eventuais falhas que surjam ao longo da execução dos serviços. Dessa forma, será assegurado o pleno funcionamento das unidades de saúde, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3.4. A contratação será utilizada de forma contínua e planejada, abrangendo tanto a manutenção preventiva – que visa antecipar problemas e aumentar a vida útil das instalações – quanto a corretiva, que se destina a solucionar eventuais falhas que surjam ao longo da execução dos serviços. Dessa forma, será assegurado o pleno funcionamento das unidades de saúde, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3.5. Quanto ao quantitativo a ser contratado, após prévia avaliação das condições estruturais das unidades/órgãos pelo Setor de engenharia, foi dimensionado considerando:

2.5.1. A extensão da rede física sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, composta por Unidades Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, Academia da Saúde, Departamentos administrativos e demais prédios vinculados;

3.5.2. A necessidade de cobertura integral dos serviços para atender eventuais ocorrências em caráter emergencial;

3.5.3. O volume recorrente de demandas de manutenção preventiva, que exige fornecimento contínuo de peças, insumos e mão de obra especializada;

3.5.4. e a obrigatoriedade de manter os ambientes em conformidade com as normas de saúde, segurança e acessibilidade vigentes.

3.6. Os serviços objeto deste presente Justificativa serão executados nas seguintes unidades:

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA -USF				
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	METRAGEM PRÉDIO/UND.	METRAGEM TOTAL
01	Raimundo Sousa Reis(campinho-I)	Trav. Fernando Tavares, Bairro: Campinho, Capanema/PA	242,83m²	338,77m²
02	Fernando Mendes (caiq-tarde)	Trav. Fernando Tavares Bairro: Campinho, Capanema/PA.	172,96m²	358,50m²
03	Maria Rosa Batista (areia branca)	Av. Barão de Capanema Bairro: Areia branca, Capanema/PA	259,16m²	660,10m²
04	Dr. Neomar Varela (manhã)	Rua Baltazar de Queiroz, 126 Bairro: EEOB, Capanema/PA	383,44m²	537,94m²
05	Raimundo Ambé (tarde)	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	383,44m²	537,94m²
06	Dr. Jorge Netto da Costa	Rua Dr. Manoel Valente, Bairro: Almir Gabriel	349,09m²	778,68m²
07	Manoel Valente	Rua Bom Jardim, Bairro: D. João VI	171,28m²	281,81m²
08	Arnoldo Tavares	Rua São José, Bairro: São José	222,25m²	284,76m²
09	Inussum	Rua Tupinmbas, Bairro: Inussum	131,20m²	1338,30m²
10	José Valdo Prote	Trav. Pedro Teixeira, Bairro: Primeira travessa	253,90m²	451,15m²
11	Bairro de Fátima	Trav. Ouricurizinho, Bairro: Fátima	171,28m²	281,81m²
12	Walter Pinheiro Lobato	Rua Rosa Costa, Bairro: Mutirão	237,74m²	508,82m²
13	Jorge Nogueira Figueiredo	Av. Barão de Capanema, Bairro: Caixa D'água	230,00m²	491,62m²
14	Reginaldo N de V Romariz	Estrada de Bragança, Bairro: S. Pedro/S. Paulo	208,60m²	288,10m²
15	Francisco C de oliveira	Rua São João, Bairro: São João Batista	208,60m²	371,80m²
16	Ovidea	Rua São João, Bairro: São João Batista	60,00m²	127,26m²
17	Waldemar de Queiroz	Rua Miguel Queiroz, Bairro: Pedreira	170,44m²	241,33m³
18	Califórnia	Vila Califórnia	55,23m²	280,61m²
19	Juvenal B de Sousa Maria	Rua Senador Lemos, 74, Bairro Mirasselas	229,00m²	681,40m²
20	Josefha Murrieta	Rua Principal s/n, Bairro: São Cristóvão	195,77m²	214,32m²
21	Ana Gonçalves F de Melo	Av. Frederico Fernandes, Bairro: Tauari/Malacaxeta	183,89m²	776,54m²
22	Igarapé Apra	Segredinho/Tauari	100,44m²	183,27m²
23	Nova Assis	Km 11 Rod. Capanema/Bragança, Bairro: Nova Assis	179,20m²	363,36m²
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA -CEO				

24	Centro de Especialidade Odontológica-CEO	R. Baltazar de Queirós, 130-172 - Oliveira Brito, Capanema - PA, 68701-350.	225,53m ²	253,43m ²
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM				
25	Centro Especializado em Medicina-CEM	Rua Baltazar de Queiroz, 159, Bairro: EEOB	1500M ²	2.122,29m ²
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
26	Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Sede	Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema/PA	700M ²	1.280,80m ²
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
27	Departamento de Vigilância em Saúde – DVS - Sede	Rua Dom Pedro II, nº 536, Centro, Capanema/PA	120M ²	350 M ²
28	Laboratório Municipal de Endemias	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	100M ²	100 M ²
SAMU				
29	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Rua Engenheiro Carlos Alves, nº 01, São Jose, Capanema-PA	150M ²	400M ²
ACADEMIA DA SAÚDE				
30	Academia da Saúde	Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140	143,27 m ²	209,89 m ²
ACADEMIA DE SAÚDE DR. MANOEL VALENTE				
31	Academia de Saúde Dr. Manoel Valente	Tv. Cel. Leandro Pinheiro, 501-2101 - Tancredo Neves, Capanema - PA, 68702-270	75,04 m ²	95,85 m ²
OBSERVAÇÃO: neste quantitativo poderão ser incluídos mais 07 unidades de Saúde da Família que estão em projetos de construção.				

3.7. Assim, o quantitativo proposto mostra-se compatível e proporcional às reais necessidades da Secretaria, visando garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população, sem prejuízos decorrentes de falhas estruturais ou de infraestrutura predial.

3.8. Diante do exposto, a contratação do objeto em epígrafe se revela imprescindível para assegurar a plena conservação e funcionamento das instalações físicas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Tal medida garantirá maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços de saúde, além de assegurar economicidade e racionalização dos recursos públicos, configurando-se, portanto, como a solução mais adequada para atender ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação se alinha ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, estando prevista no Plano de Contratação Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrado nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	0703- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.1.013- Construção Amp. E Adapt. Ao de Próprios da Saúde 10.301.0072.1.015 – Construção e Amp. E Aparent. De Unid. Saúde da Família-PSF 10.302.0044.1.016 – Const., Reforma, Revit. Do Cem, Caps, Samu e Upa
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Sub-elemento	33.90.39.99- Outros Serv. De Terceiro – PJ 44.90.51.00- Obras e Instalações

4.2. As dotações orçamentárias acima foram informadas por meio de parecer de dotação emitido pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/21)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

5.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado por Engenheiro Civil e outros profissionais que compõem o Setor de Engenharia desta SMS.

5.3. Da Habilitação:

5.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

5.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital do Pregão Eletrônico.

5.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

5.3.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento/Prestação Serviços técnicos especializados em manutenção predial corretiva e preventiva em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.3.3.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

5.3.3.3. Registro ou Inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional, CREA, em plena validade.

5.3.3.4. A comprovação de Vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente
- b) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência Social CTPS ou contrato de trabalho em vigor.
- d) Responsável Técnico: Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, com a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de Prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- e) Profissional Contratado: Contrato de Prestação de serviço.

5.4. Das Obrigações da Contratada:

- 5.4.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 5.4.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 5.4.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 5.4.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 5.4.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 5.4.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 5.4.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.4.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 5.4.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de

acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

5.4.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.4.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.4.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

5.5. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.6. Da Sustentabilidade:

5.6.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto desta licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

5.7. Da Garantia Contratual:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

5.8. Da Subcontratação

5.8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de Serviço/bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

5.9. Indicação de marca e modelo

5.9.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos materiais que serão ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

5.10. Da Vistoria Técnica para Licitação

5.10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

5.10.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.10.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.10.4. A vistoria deve ser agendada previamente pelos telefones: capanemacpl@gmail.com.

5.10.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.10.6. A licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria nas instalações do local do evento, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que

assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/21)

6.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda enviado pelos Setores Requisitantes, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme disposto na planilha abaixo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE									
SINAPI 06/25- SEOP 02/2025					Encargos Sociais(%)		89,96%		
					BDI(%)		27,50%		
PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA									
ITE M	CÓD.	FONT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 158.406,25	
1.1	10032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	UN	25,00	R\$ 224,01	R\$ 285,61	R\$ 7.140,25	0,07 %
1.2	10008	SEDOP	Limpeza do terreno	M2	6000,00	R\$ 5,60	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00	0,43 %
1.3	11350	SEDOP	Tapume metálico	M2	600,00	R\$ 141,81	R\$ 180,81	R\$ 108.486,00	1,10 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					R\$ 452.567,10	
2.1	20738	SEDOP	Apicoamento de concreto	M2	22,00	R\$ 72,80	R\$ 92,82	R\$ 2.042,04	0,02 %
2.2	20737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	22,00	R\$ 4,47	R\$ 5,70	R\$ 125,40	0,00 %
2.3	20020	SEDOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	300,00	R\$ 32,67	R\$ 41,65	R\$ 12.495,00	0,13 %
2.4	21524	SEDOP	Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	12,00	R\$ 490,05	R\$ 624,81	R\$ 7.497,72	0,08 %
2.5	20016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	44,00	R\$ 75,50	R\$ 96,26	R\$ 4.235,44	0,04 %
2.6	20018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	M3	22,00	R\$ 327,19	R\$ 417,16	R\$ 9.177,52	0,09 %
2.7	21532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	M2	22,00	R\$ 10,86	R\$ 13,85	R\$ 304,70	0,00 %
2.8	20174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	100,00	R\$ 90,83	R\$ 115,80	R\$ 11.580,00	0,12 %
2.9	20014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	44,00	R\$ 10,04	R\$ 12,80	R\$ 563,20	0,01 %
2.10	20861	SEDOP	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	M2	44,00	R\$ 10,04	R\$ 12,80	R\$ 563,20	0,01 %
2.11	20015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	44,00	R\$ 7,53	R\$ 9,60	R\$ 422,40	0,00 %
2.12	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	1500,00	R\$ 5,04	R\$ 6,42	R\$ 9.630,00	0,10 %

2.13	21527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	M2	88,00	R\$ 28,99	R\$ 36,96	R\$ 3.252,48	0,03 %
2.14	20677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	4000,00	R\$ 7,59	R\$ 9,67	R\$ 38.680,00	0,39 %
2.15	20235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2	2000,00	R\$ 35,23	R\$ 44,91	R\$ 89.820,00	0,91 %
2.16	20628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	M2	2000,00	R\$ 32,71	R\$ 41,70	R\$ 83.400,00	0,84 %
2.17	20019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	M2	5000,00	R\$ 12,57	R\$ 16,03	R\$ 80.150,00	0,81 %
2.18	20021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	M2	2500,00	R\$ 6,28	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	0,20 %
2.19	20307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	M2	4000,00	R\$ 15,07	R\$ 19,20	R\$ 76.800,00	0,78 %
2.20	20024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	400,00	R\$ 3,59	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00	0,02 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:					R\$ 78.278,60	
3.1	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	220,00	R\$ 181,17	R\$ 230,99	R\$ 50.817,80	0,51 %
3.2	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	220,00	R\$ 89,60	R\$ 114,24	R\$ 25.132,80	0,25 %
3.3	30254	SEDOP	Reaterro compactado	M3	100,00	R\$ 18,26	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00	0,02 %
4			FUNDAÇÕES:					R\$ 181.078,54	
4.1	40285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	M3	14,00	R\$ 1.796,26	R\$ 2.290,22	R\$ 32.063,08	0,32 %
4.2	40284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	16,00	R\$ 3.325,54	R\$ 4.240,05	R\$ 67.840,80	0,69 %
4.3	40283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	14,00	R\$ 3.533,71	R\$ 4.505,47	R\$ 63.076,58	0,64 %
4.4	40257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	16,00	R\$ 887,17	R\$ 1.131,13	R\$ 18.098,08	0,18 %
5			ESTRUTURA:					R\$ 365.251,70	
			--> CONCRETO:						
5.1	50729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	M3	8,00	R\$ 3.811,27	R\$ 4.859,36	R\$ 38.874,88	0,39 %
5.2	51172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	40,00	R\$ 3.439,98	R\$ 4.385,97	R\$ 175.438,80	1,78 %
5.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,00	R\$ 737,25	R\$ 939,99	R\$ 9.399,90	0,10 %
5.4	50713	SEDOP	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	250,00	R\$ 113,78	R\$ 145,06	R\$ 36.265,00	0,37 %
			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:						
5.5	50038	SEDOP	Armação p/ concreto	KG	1000,00	R\$ 13,88	R\$ 17,69	R\$ 17.690,00	0,18 %
5.6	51294	SEDOP	Cimbramento de madeira p/ h até 4,00 m	M3	131,00	R\$ 63,95	R\$ 81,52	R\$ 10.679,12	0,11 %
5.7	50036	SEDOP	Forma c/ madeira branca	M2	400,00	R\$ 150,80	R\$ 192,26	R\$ 76.904,00	0,78 %
6			PAREDES E PAINEIS:					R\$ 644.987,05	
6.1	60046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2500,00	R\$ 116,42	R\$ 148,42	R\$ 371.050,00	3,75 %

6.2	60043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	M2	200,00	R\$ 368,81	R\$ 470,23	R\$ 94.046,00	0,95 %
6.3	61459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M2	180,00	R\$ 209,55	R\$ 267,17	R\$ 48.090,60	0,49 %
6.4	60813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	55,00	R\$ 881,24	R\$ 1.123,57	R\$ 61.796,35	0,63 %
6.5	61458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	90,00	R\$ 525,44	R\$ 669,93	R\$ 60.293,70	0,61 %
6.6	61087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	120,00	R\$ 63,47	R\$ 80,92	R\$ 9.710,40	0,10 %
7			COBERTURA:					R\$ 1.289.896,15	
			--> ESTRUTURA:						
7.1	70308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	M2	1500,00	R\$ 98,87	R\$ 126,05	R\$ 189.075,00	1,91 %
7.2	70052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	M2	1500,00	R\$ 110,20	R\$ 140,49	R\$ 210.735,00	2,13 %
7.3	71360	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	3000,00	R\$ 23,71	R\$ 30,22	R\$ 90.660,00	0,92 %
7.4	70510	SEDOP	Ripamento	M2	500,00	R\$ 34,90	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00	0,23 %
7.5	70030	SEDOP	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	M2	250,00	R\$ 98,19	R\$ 125,19	R\$ 31.297,50	0,32 %
7.7	70047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	3000,00	R\$ 68,18	R\$ 86,93	R\$ 260.790,00	2,64 %
7.8	70058	SEDOP	Cobertura - telha plan	M2	3000,00	R\$ 74,33	R\$ 94,77	R\$ 284.310,00	2,88 %
7.9	71510	SEDOP	Cobertura - Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	250,00	R\$ 209,53	R\$ 267,14	R\$ 66.785,00	0,68 %
7.10	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	M2	3600,00	R\$ 12,97	R\$ 16,53	R\$ 59.508,00	0,60 %
7.11	80028	SEDOP	Descupinização	M2	1500,00	R\$ 18,26	R\$ 23,28	R\$ 34.920,00	0,35 %
			--> CALHAS / CUMEEIRAS:						
7.12	70277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	80,00	R\$ 87,11	R\$ 111,06	R\$ 8.884,80	0,09 %
7.13	70316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	60,00	R\$ 109,99	R\$ 140,23	R\$ 8.413,80	0,09 %
7.14	70031	SEDOP	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	M	60,00	R\$ 168,55	R\$ 214,90	R\$ 12.894,00	0,13 %
7.15	70241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	300,00	R\$ 16,19	R\$ 20,64	R\$ 6.192,00	0,06 %
7.16	70294	SEDOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	M	45,00	R\$ 55,45	R\$ 70,69	R\$ 3.181,05	0,03 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					R\$ 83.026,97	
8.1	80676	SEDOP	Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2	44,00	R\$ 31,55	R\$ 40,21	R\$ 1.769,24	0,02 %
8.2	80314	SEDOP	Aplicação de Igol S sobre conc./alv. (3 demãos)	M2	46,00	R\$ 37,64	R\$ 47,98	R\$ 2.207,08	0,02 %
8.3	80678	SEDOP	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	M2	60,00	R\$ 54,69	R\$ 69,73	R\$ 4.183,80	0,04 %
8.4	80151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	M2	45,00	R\$ 148,69	R\$ 189,57	R\$ 8.530,65	0,09 %
8.5	80293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	M2	60,00	R\$ 151,07	R\$ 192,60	R\$ 11.556,00	0,12 %

8.6	80783	SEDOP	Manta para sub cobertura e=5mm	M2	1000,00	R\$ 32,20	R\$ 41,05	R\$ 41.050,00	0,42 %
8.7	80273	SEDOP	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	220,00	R\$ 48,95	R\$ 62,41	R\$ 13.730,20	0,14 %
9			ESQUADRIAS:					R\$ 1.523.276,32	
			--> MADEIRA:						
9.1	90809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	M2	168,00	R\$ 255,04	R\$ 325,17	R\$ 54.628,56	0,55 %
9.2	90061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	M2	250,00	R\$ 515,27	R\$ 656,96	R\$ 164.240,00	1,66 %
			--> FERRO:						
9.3	90071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	250,00	R\$ 329,07	R\$ 419,56	R\$ 104.890,00	1,06 %
9.4	90825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	50,00	R\$ 392,66	R\$ 500,64	R\$ 25.032,00	0,25 %
9.5	90068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	70,00	R\$ 346,58	R\$ 441,89	R\$ 30.932,30	0,31 %
9.6	90822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	25,00	R\$ 441,15	R\$ 562,47	R\$ 14.061,75	0,14 %
			--> OUTROS MATERIAIS:						
9.7	91517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	740,00	R\$ 752,33	R\$ 959,21	R\$ 709.815,40	7,18 %
9.8	91380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	M2	160,00	R\$ 1.020,20	R\$ 1.300,76	R\$ 208.121,60	2,11 %
9.9	91376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	M2	140,00	R\$ 845,51	R\$ 1.078,03	R\$ 150.924,20	1,53 %
9.10	91375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	32,40	R\$ 895,13	R\$ 1.141,29	R\$ 36.977,79	0,37 %
9.11	91379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M2	28,00	R\$ 662,54	R\$ 844,74	R\$ 23.652,72	0,24 %
10			VIDROS					R\$ 177.808,50	
10.1	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	M2	150,00	R\$ 266,39	R\$ 339,64	R\$ 50.946,00	0,52 %
10.2	91509	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	M2	150,00	R\$ 663,34	R\$ 845,75	R\$ 126.862,50	1,28 %
11			FERRAGENS:					R\$ 171.082,50	
11.1	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	UN	60,00	R\$ 87,76	R\$ 111,89	R\$ 6.713,40	0,07 %
11.2	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	UN	150,00	R\$ 130,51	R\$ 166,39	R\$ 24.958,50	0,25 %
11.3	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna	UN	200,00	R\$ 101,48	R\$ 129,38	R\$ 25.876,00	0,26 %
11.4	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	60,00	R\$ 276,41	R\$ 352,42	R\$ 21.145,20	0,21 %
11.5	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	200,00	R\$ 310,18	R\$ 395,47	R\$ 79.094,00	0,80 %
11.6	1012740	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	UN	15,00	R\$ 410,65	R\$ 523,58	R\$ 7.853,70	0,08 %
11.7	1012700	SEDOP	Puxador em alumínio - 30cm	UN	15,00	R\$ 284,54	R\$ 362,78	R\$ 5.441,70	0,06 %
12			REVESTIMENTOS:					R\$ 505.435,00	
12.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	5000,00	R\$ 15,22	R\$ 19,40	R\$ 97.000,00	0,98 %
12.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	5000,00	R\$ 45,72	R\$ 58,29	R\$ 291.450,00	2,95 %
12.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	1500,00	R\$ 61,17	R\$ 77,99	R\$ 116.985,00	1,18 %

13			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					R\$	
								109.206,60	
13.1	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 949,78	R\$ 1.210,96	R\$ 36.328,80	0,37 %
13.2	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	1200,00	R\$ 25,33	R\$ 32,29	R\$ 38.748,00	0,39 %
13.3	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 892,29	R\$ 1.137,66	R\$ 34.129,80	0,35 %
14			PISOS:					R\$	
								667.127,00	
14.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	300,00	R\$ 79,12	R\$ 100,87	R\$ 30.261,00	0,31 %
14.2	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	100,00	R\$ 130,73	R\$ 166,68	R\$ 16.668,00	0,17 %
14.3	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	2000,00	R\$ 39,65	R\$ 50,54	R\$ 101.080,00	1,02 %
14.4	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	2000,00	R\$ 44,36	R\$ 56,56	R\$ 113.120,00	1,14 %
14.6	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusive camada regularizadora	M2	300,00	R\$ 140,76	R\$ 179,46	R\$ 53.838,00	0,54 %
14.7	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	4000,00	R\$ 69,06	R\$ 88,04	R\$ 352.160,00	3,56 %
15			FORROS:					R\$	
								124.959,60	
15.3	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	M2	2520,00	R\$ 38,25	R\$ 48,76	R\$ 122.875,20	1,24 %
15.4	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO.	M2	1080,00	R\$ 1,52	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40	0,02 %
16			PINTURAS:					R\$	
								1.643.480,45	
			A BASE DE ÁGUA:						
16.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.2	150605	SEDOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	5820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.3	150132	SEDOP	PVA externa c/massa e liq. preparador	M2	5820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.5	150604	SEDOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	M2	8725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.6	150730	SEDOP	PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	8725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.7	150654	SEDOP	PVA sobre muro	M2	3233,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
			ESMALTE:						
16.8	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	1160,00	R\$ 47,86	R\$ 61,02	R\$ 70.783,20	0,72 %
16.9	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	893,76	R\$ 49,77	R\$ 63,45	R\$ 56.709,07	0,57 %
			ACRÍLICA:						
16.10	150207	SEDOP	Acrílica para piso	M2	5050,00	R\$ 25,16	R\$ 32,07	R\$ 161.953,50	1,64 %
16.11	150741	SEDOP	Acrílica (sobre pintura antiga)	M2	14545,00	R\$ 11,03	R\$ 14,06	R\$ 204.502,70	2,07 %
16.12	151285	SEDOP	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	M2	14545,00	R\$ 46,95	R\$ 59,86	R\$ 870.663,70	8,81 %
16.13	150180	SEDOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	3233,17	R\$ 25,83	R\$ 32,93	R\$ 106.468,28	1,08 %
			OUTRAS:						

16.1 6	150286	SEDOP	Pintura sobre telha ceramica	M2	5000,00	R\$ 27,05	R\$ 34,48	R\$ 172.400,00	1,74 %
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 374.732,48	
			QUADROS E CAIXAS:						
17.1	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	3,00	R\$ 125,99	R\$ 160,63	R\$ 481,89	0,00 %
17.2	170073	SEDOP	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.161,38	R\$ 1.480,75	R\$ 8.884,50	0,09 %
17.3	170615	SEDOP	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.496,51	R\$ 1.908,05	R\$ 11.448,30	0,12 %
17.4	170072	SEDOP	Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)	UN	3,00	R\$ 601,73	R\$ 767,20	R\$ 2.301,60	0,02 %
17.5	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 674,33	R\$ 859,77	R\$ 5.158,62	0,05 %
17.6	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 1.432,85	R\$ 1.826,88	R\$ 10.961,28	0,11 %
17.7	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	120,00	R\$ 9,21	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60	0,01 %
17.8	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	UN	33,00	R\$ 9,59	R\$ 12,22	R\$ 403,26	0,00 %
			DISJUNTORES:						
17.9	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	30,00	R\$ 23,08	R\$ 29,42	R\$ 882,60	0,01 %
17.1 0	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	22,00	R\$ 60,75	R\$ 77,45	R\$ 1.703,90	0,02 %
17.1 1	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15,00	R\$ 269,30	R\$ 343,35	R\$ 5.150,25	0,05 %
			ELETRODUTOS, CONDULETE S E CALHAS:						
17.1 2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC de 1/2"	M	150,00	R\$ 13,66	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50	0,03 %
17.1 3	170076	SEDOP	Eletroduto PVC de 3/4"	M	600,00	R\$ 16,10	R\$ 20,52	R\$ 12.312,00	0,12 %
17.1 4	170632	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	45,00	R\$ 25,13	R\$ 32,03	R\$ 1.441,35	0,01 %
17.1 5	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	200,00	R\$ 16,10	R\$ 20,52	R\$ 4.104,00	0,04 %
			CABOS:						
17.1 6	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	800,00	R\$ 8,15	R\$ 10,38	R\$ 8.304,00	0,08 %
17.1 7	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	500,00	R\$ 10,24	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00	0,07 %
17.1 8	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	350,00	R\$ 12,57	R\$ 16,03	R\$ 5.610,50	0,06 %
17.1 9	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	439,00	R\$ 16,83	R\$ 21,45	R\$ 9.416,55	0,10 %
17.2 0	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	M	380,00	R\$ 23,51	R\$ 29,97	R\$ 11.388,60	0,12 %
17.2 1	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	150,00	R\$ 34,51	R\$ 43,99	R\$ 6.598,50	0,07 %
			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:						
17.2 2	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 20,83	R\$ 26,55	R\$ 2.336,40	0,02 %
17.2 3	170337	SEDOP	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 36,92	R\$ 47,07	R\$ 4.142,16	0,04 %
17.2 4	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 39,36	R\$ 50,18	R\$ 4.415,84	0,04 %

17.2 5	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 53,15	R\$ 67,77	R\$ 5.963,76	0,06 %
17.2 6	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	80,00	R\$ 291,16	R\$ 371,22	R\$ 29.697,60	0,30 %
17.2 7	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/fiação)	Pt	22,00	R\$ 137,96	R\$ 175,90	R\$ 3.869,80	0,04 %
17.2 8	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 27,00	R\$ 34,42	R\$ 2.753,60	0,03 %
17.2 9	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 27,96	R\$ 35,65	R\$ 2.852,00	0,03 %
17.3 0	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W	UN	90,00	R\$ 291,16	R\$ 371,22	R\$ 33.409,80	0,34 %
17.3 1	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	UN	800,00	R\$ 117,68	R\$ 150,03	R\$ 120.024,00	1,21 %
LUMINÁRIAS:									
17.3 2	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	200,00	R\$ 15,31	R\$ 19,51	R\$ 3.902,00	0,04 %
17.3 3	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	100,00	R\$ 18,60	R\$ 23,71	R\$ 2.371,00	0,02 %
17.3 4	170999	SEDOP	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	88,00	R\$ 18,77	R\$ 23,92	R\$ 2.104,96	0,02 %
17.3 5	171000	SEDOP	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	45,00	R\$ 41,89	R\$ 53,40	R\$ 2.403,00	0,02 %
17.3 6	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	33,00	R\$ 140,07	R\$ 178,58	R\$ 5.893,14	0,06 %
17.3 7	170989	SEDOP	Projektor retangular 400W	UN	32,00	R\$ 159,36	R\$ 203,18	R\$ 6.501,76	0,07 %
ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									
17.3 8	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	M	30,00	R\$ 65,05	R\$ 82,94	R\$ 2.488,20	0,03 %
17.3 9	170382	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 70 a 90mm2 - isoladores	M	22,00	R\$ 113,91	R\$ 145,23	R\$ 3.195,06	0,03 %
17.4 0	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	10,00	R\$ 287,19	R\$ 366,16	R\$ 3.661,60	0,04 %
17.4 1	170378	SEDOP	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/ acess.)	UN	5,00	R\$ 183,63	R\$ 234,12	R\$ 1.170,60	0,01 %
17.4 2	170383	SEDOP	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	30,00	R\$ 153,09	R\$ 195,18	R\$ 5.855,40	0,06 %
ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)									
17.4 3	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	30,00	R\$ 225,50	R\$ 287,50	R\$ 8.625,00	0,09 %
18			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:					R\$ 63.980,70	
QUADROS E CAIXAS:									
18.1	211193	SEDOP	Quadro telefonico (sobrepór) 20x20x15cm	UN	4,00	R\$ 164,21	R\$ 209,37	R\$ 837,48	0,01 %
18.2	211194	SEDOP	Quadro telefonico (sobrepór) 40x40x15cm	UN	4,00	R\$ 314,99	R\$ 401,61	R\$ 1.606,44	0,02 %
18.3	211197	SEDOP	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	4,00	R\$ 254,53	R\$ 324,52	R\$ 1.298,08	0,01 %
18.4	211198	SEDOP	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	4,00	R\$ 388,68	R\$ 495,57	R\$ 1.982,28	0,02 %
PONTOS:									
18.5	170690	SEDOP	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	22,00	R\$ 590,15	R\$ 752,43	R\$ 16.553,46	0,17 %
18.6	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	Pt	22,00	R\$ 579,20	R\$ 738,47	R\$ 16.246,34	0,16 %

18.7	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	22,00	R\$ 151,26	R\$ 192,86	R\$ 4.242,92	0,04 %
			TOMADAS:						
18.8	171184	SEDOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	22,00	R\$ 44,78	R\$ 57,09	R\$ 1.255,98	0,01 %
18.9	171183	SEDOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	22,00	R\$ 48,45	R\$ 61,76	R\$ 1.358,72	0,01 %
18.10	171181	SEDOP	Tomada fema RJ-11 completa	UN	22,00	R\$ 46,53	R\$ 59,32	R\$ 1.305,04	0,01 %
18.11	171182	SEDOP	Tomada fema RJ-45 completa	UN	22,00	R\$ 59,42	R\$ 75,75	R\$ 1.666,50	0,02 %
18.12	211201	SEDOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	22,00	R\$ 45,82	R\$ 58,41	R\$ 1.285,02	0,01 %
			ACESSÓRIOS:						
18.13	171186	SEDOP	Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN	4,00	R\$ 27,64	R\$ 35,23	R\$ 140,92	0,00 %
18.14	171187	SEDOP	Adapt Cable M8V Cat 6e 2,5m	UN	4,00	R\$ 42,27	R\$ 53,89	R\$ 215,56	0,00 %
18.15	210079	SEDOP	Interligação p/ telefone - conduíte 3/4"	M	4,00	R\$ 26,99	R\$ 34,41	R\$ 137,64	0,00 %
18.16	171188	SEDOP	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN	4,00	R\$ 81,86	R\$ 104,36	R\$ 417,44	0,00 %
18.17	171189	SEDOP	Patch cable M8V cat 5e 1,5m	UN	4,00	R\$ 41,83	R\$ 53,33	R\$ 213,32	0,00 %
18.18	171190	SEDOP	Patch cable M8V cat 6e 1,5m	UN	4,00	R\$ 65,64	R\$ 83,68	R\$ 334,72	0,00 %
18.19	171191	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00	R\$ 584,86	R\$ 745,69	R\$ 2.982,76	0,03 %
18.20	171192	SEDOP	Patch panel 24 portas cat 6e	UN	4,00	R\$ 1.201,42	R\$ 1.531,80	R\$ 6.127,20	0,06 %
18.21	211035	SEDOP	Protetor de surto para linha telefônica	UN	4,00	R\$ 78,75	R\$ 100,40	R\$ 401,60	0,00 %
18.22	171178	SEDOP	Rack 19" 05 U/A	UN	4,00	R\$ 661,04	R\$ 842,82	R\$ 3.371,28	0,03 %
19			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					R\$ 352.075,05	
			AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS						
19.1	180639	SEDOP	Automatico de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	5,00	R\$ 670,22	R\$ 854,53	R\$ 4.272,65	0,04 %
19.2	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	Pt	30,00	R\$ 414,94	R\$ 529,04	R\$ 15.871,20	0,16 %
19.3	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	12,00	R\$ 145,72	R\$ 185,79	R\$ 2.229,48	0,02 %
19.4	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	10,00	R\$ 89,07	R\$ 113,56	R\$ 1.135,60	0,01 %
19.5	180211	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	30,00	R\$ 83,55	R\$ 106,52	R\$ 3.195,60	0,03 %
19.6	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	10,00	R\$ 2.792,40	R\$ 3.560,31	R\$ 35.603,10	0,36 %
19.8	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	Pt	100,00	R\$ 124,48	R\$ 158,71	R\$ 15.871,00	0,16 %
			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOURO S E CAIXAS						
19.9	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	25,00	R\$ 436,23	R\$ 556,19	R\$ 13.904,75	0,14 %
19.10	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	10,00	R\$ 519,58	R\$ 662,46	R\$ 6.624,60	0,07 %

19.1 1	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	5,00	R\$ 1.309,43	R\$ 1.669,52	R\$ 8.347,60	0,08 %
19.1 3	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 6.424,74	R\$ 8.191,54	R\$ 81.915,40	0,83 %
19.1 6	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	30,00	R\$ 470,38	R\$ 599,72	R\$ 17.991,60	0,18 %
19.1 7	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	Pt	100,00	R\$ 188,15	R\$ 239,88	R\$ 23.988,00	0,24 %
19.1 8	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 3.379,89	R\$ 4.309,35	R\$ 43.093,50	0,44 %
19.1 9	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	15,00	R\$ 20,84	R\$ 26,56	R\$ 398,40	0,00 %
19.2 0	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	25,00	R\$ 27,05	R\$ 34,49	R\$ 862,25	0,01 %
19.2 1	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	30,00	R\$ 40,34	R\$ 51,43	R\$ 1.542,90	0,02 %
19.2 2	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	45,00	R\$ 43,23	R\$ 55,11	R\$ 2.479,95	0,03 %
19.2 4	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 17,51	R\$ 22,33	R\$ 111,65	0,00 %
19.2 5	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 18,81	R\$ 23,98	R\$ 287,76	0,00 %
19.2 6	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 26,25	R\$ 33,47	R\$ 100,41	0,00 %
19.2 7	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	20,00	R\$ 34,61	R\$ 44,13	R\$ 882,60	0,01 %
19.2 9	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	8,00	R\$ 17,11	R\$ 21,81	R\$ 174,48	0,00 %
19.3 0	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	12,00	R\$ 17,51	R\$ 22,31	R\$ 267,72	0,00 %
19.3 1	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UN	5,00	R\$ 21,15	R\$ 26,96	R\$ 134,80	0,00 %
19.3 2	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	23,00	R\$ 27,50	R\$ 35,05	R\$ 806,15	0,01 %
19.3 3	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 17,89	R\$ 22,81	R\$ 114,05	0,00 %
19.3 4	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	15,00	R\$ 22,82	R\$ 29,08	R\$ 436,20	0,00 %
19.3 5	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	6,00	R\$ 30,61	R\$ 39,02	R\$ 234,12	0,00 %
19.3 6	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 31,55	R\$ 40,23	R\$ 120,69	0,00 %
19.3 7	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 43,97	R\$ 56,05	R\$ 1.008,90	0,01 %
19.3 8	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UN	22,00	R\$ 45,90	R\$ 58,52	R\$ 1.287,44	0,01 %
19.3 9	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	8,00	R\$ 38,61	R\$ 49,22	R\$ 393,76	0,00 %
19.4 0	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	15,00	R\$ 9,99	R\$ 12,73	R\$ 190,95	0,00 %
19.4 1	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	30,00	R\$ 11,34	R\$ 14,45	R\$ 433,50	0,00 %
19.4 2	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	16,00	R\$ 17,73	R\$ 22,60	R\$ 361,60	0,00 %
19.4 3	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	45,00	R\$ 20,48	R\$ 26,10	R\$ 1.174,50	0,01 %
19.4 4	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 26,33	R\$ 33,56	R\$ 268,48	0,00 %
19.4 5	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 29,29	R\$ 37,33	R\$ 298,64	0,00 %

19.4 6	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	15,00	R\$ 35,20	R\$ 44,87	R\$ 673,05	0,01 %
19.4 7	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UN	12,00	R\$ 19,25	R\$ 24,54	R\$ 294,48	0,00 %
19.4 8	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	22,00	R\$ 21,77	R\$ 27,75	R\$ 610,50	0,01 %
19.4 9	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	11,00	R\$ 34,16	R\$ 43,55	R\$ 479,05	0,00 %
19.5 0	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	10,00	R\$ 37,16	R\$ 47,38	R\$ 473,80	0,00 %
19.5 1	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 30,88	R\$ 39,37	R\$ 472,44	0,00 %
19.5 2	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 38,83	R\$ 49,50	R\$ 891,00	0,01 %
19.5 3	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	13,00	R\$ 39,26	R\$ 50,05	R\$ 650,65	0,01 %
AGUAS PLUVIAIS:									
19.5 4	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	M	60,00	R\$ 157,80	R\$ 201,19	R\$ 12.071,40	0,12 %
19.5 5	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	60,00	R\$ 345,55	R\$ 440,57	R\$ 26.434,20	0,27 %
BOMBAS									
19.5 6	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	UN	5,00	R\$ 1.395,62	R\$ 1.779,41	R\$ 8.897,05	0,09 %
19.5 7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	UN	5,00	R\$ 1.837,10	R\$ 2.342,29	R\$ 11.711,45	0,12 %
20			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:					R\$ 9.904,25	
20.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	15,00	R\$ 202,63	R\$ 258,34	R\$ 3.875,10	0,04 %
20.2	201325	SEDOP	Extintor de incêndio CO2-6kg	UN	5,00	R\$ 724,63	R\$ 923,89	R\$ 4.619,45	0,05 %
20.3	201327	SEDOP	Extintor de incêndio de água pressurizada - 10 l	UN	5,00	R\$ 221,13	R\$ 281,94	R\$ 1.409,70	0,01 %
21			INSTAÇÕES ESPECIAIS					R\$ 437.382,75	
21.1	220496	SEDOP	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	5,00	R\$ 25.118,75	R\$ 32.026,40	R\$ 160.132,00	1,62 %
21.2	250603	SEDOP	Torre em conc.armado p/ cx. d'água h=6,0m-base 3.0x3.0m	UN	5,00	R\$ 20.584,37	R\$ 26.245,06	R\$ 131.225,30	1,33 %
21.3	190806	SEDOP	Assento plástico	UN	30,00	R\$ 52,56	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30	0,02 %
21.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PNE	UN	15,00	R\$ 1.379,80	R\$ 1.759,24	R\$ 26.388,60	0,27 %
21.5	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	30,00	R\$ 604,12	R\$ 770,24	R\$ 23.107,20	0,23 %
21.7	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PNE)	M	45,00	R\$ 288,87	R\$ 368,31	R\$ 16.573,95	0,17 %
21.9	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	15,00	R\$ 72,11	R\$ 91,93	R\$ 1.378,95	0,01 %
21.1 0	190790	SEDOP	Engate plástico	UN	45,00	R\$ 10,80	R\$ 13,77	R\$ 619,65	0,01 %
21.1 1	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	30,00	R\$ 833,79	R\$ 1.063,07	R\$ 31.892,10	0,32 %
21.1 2	190401	SEDOP	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	15,00	R\$ 750,04	R\$ 956,30	R\$ 14.344,50	0,15 %
21.1 3	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	15,00	R\$ 790,31	R\$ 1.007,64	R\$ 15.114,60	0,15 %

21.1 4	190797	SEDOP	Porta-papel higiênico - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 74,91	R\$ 95,50	R\$ 2.865,00	0,03 %
21.1 5	190835	SEDOP	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN	30,00	R\$ 206,68	R\$ 263,51	R\$ 7.905,30	0,08 %
21.1 6	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 74,22	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90	0,03 %
21.1 7	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	UN	30,00	R\$ 25,79	R\$ 32,88	R\$ 986,40	0,01 %
22			URBANIZAÇÃO:					R\$ 294.850,00	
22.1	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2,0m)	M	250,00	R\$ 771,05	R\$ 983,08	R\$ 245.770,00	2,49 %
22.2	260698	SEDOP	Reassentamento de bloket (incl. areia e rejuntamento)	M2	200,00	R\$ 68,84	R\$ 87,77	R\$ 17.554,00	0,18 %
22.3	260664	SEDOP	Bloket sextavado e= 6cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M2	200,00	R\$ 123,63	R\$ 157,63	R\$ 31.526,00	0,32 %
23			LIMPEZA FINAL:					R\$ 173.113,80	
23.1	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	320,00	R\$ 14,35	R\$ 18,29	R\$ 5.852,80	0,06 %
23.2	270166	SEDOP	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	300,00	R\$ 15,71	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00	0,06 %
23.3	270633	SEDOP	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	300,00	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,03 %
23.4	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	M2	1500,00	R\$ 18,63	R\$ 23,75	R\$ 35.625,00	0,36 %
23.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	850,00	R\$ 33,31	R\$ 42,46	R\$ 36.091,00	0,37 %
23.6	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	7500,00	R\$ 8,96	R\$ 11,41	R\$ 86.716,00	0,88 %
TOTAL GERAL								R\$ 9.881.907,36	100 %

6.2. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como Bem/serviço Comum de Engenharia, conforme definido na alínea A, inciso XXI, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que, tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

6.3. Natureza do Objeto:

6.3.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como Serviço contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará graves problemas administrativos, financeiros e inerentes a eficiência da prestação dos serviços essenciais.

6.4. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:

6.4.1. O regime de execução da presente contratação será de empreitada por preço unitário, uma vez que, os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva possuem natureza continuada e demanda variável, conforme a necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Dessa forma, os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva execução dos serviços, devidamente comprovada por meio de medições, ordens de serviço ou relatórios técnicos.

6.5. Prazo de Vigência:

6.5.1. Quanto à Ata de Registro de Preços, sua vigência será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. Quanto aos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da data de sua assinatura definida pelo órgão contratante, não podendo estes ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

6.5.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/21)

7.1. Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado e avaliação das alternativas existentes para atendimento da demanda relativa à manutenção predial preventiva e corretiva das instalações utilizadas pelas Unidades e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

7.1.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em manutenção predial: solução amplamente praticada no mercado, que reúne em um único contrato a execução dos serviços com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, além da realização de serviços eventuais diversos. Apresenta vantagens de padronização, agilidade na resposta às demandas e maior previsibilidade de custos, configurando-se como alternativa viável e eficiente.

7.1.2. Solução 2 – Realização de licitação para compra de materiais e contratação de equipe interna de manutenção: apesar de permitir maior controle direto pela Administração, implicaria em aumento de encargos trabalhistas, custos administrativos, necessidade de estrutura logística e gestão de pessoal, além de fragmentar o processo de aquisição de materiais e execução dos serviços, o que reduziria a eficiência e a economicidade da solução.

7.1.3. Solução 3 – Modernização da infraestrutura dos prédios públicos: embora represente um investimento positivo a longo prazo, trata-se de medida de alto custo e execução prolongada, que não resolve a demanda imediata de manutenção contínua das instalações, sendo inviável como solução principal para o objeto em questão.

7.1.4. Solução 4 – Parceria público-privada para gestão da manutenção predial: modalidade de contratação complexa, que exige estudos de viabilidade aprofundados, análise de riscos, prazo de

execução mais dilatado e altos custos de implementação. Assim, não atende à urgência e à proporcionalidade da necessidade ora identificada.

7.2. Justificativa de Escolha da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII, Lei nº 14.133/21)

7.2.1. Diante da análise comparativa, conclui-se que a **Solução 1 – Contratação de empresa especializada em manutenção predial** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência operacional, qualidade técnica e atendimento imediato às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, da escolha mais adequada e justificada para a solução da demanda.

7.2.2. A solução acima deve ser realizada por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço Global.

7.2.3. Deve-se ressaltar que o quantitativo pretendido pelos Departamentos/ Unidades refletem sobre sua real necessidade anual para estes itens, no entanto, a SMS não possui recursos suficientes para arcar com as despesas de contratos oriundos de Pregões tradicionais, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos serviços ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2.4. Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por Sistema de Registro de Preços.

7.2.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-SMS garante adquirir 50% sobre o total registrado em ATA, em observância o art. 82, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.6. Em relação à modalidade de contratação do objeto escolhido na solução 01, registra-se que é comumente realizada por entidades e órgãos públicos. Em consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, foram encontradas diversas contratações similares aos moldes pretendidos, não sendo identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, do que esta pretendida, vejamos algumas contratações encontradas:

Objeto	Modalidade	Município	Órgão Consultado
Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo serviços de alvenaria,	Pregão Eletrônico Nº 9.2025-057	Bragança	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM

pintura, instalações elétricas e hidráulicas, cobertura, esquadrias, revestimentos, entre outros, em edificações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança			
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, para atender a demanda da câmara municipal de Ananindeua/PA.	Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-003/25- CMA	Ananindeua	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM
Registro de preços que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e preditiva em atendimento a prefeitura municipal e secretarias agregadas.	Pregão Eletrônico 008/2025 PE SRP	Peixe-Boi	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM
contratação de empresa para prestar serviços de reparos de manutenção predial com mão-de-obra, pequenas construções, reformas e ampliações sob demanda na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil - SINAPI, sistemas de custos referenciais de obras - sivo e sistema de previsão de custos em serviços - SEDOP, para a prefeitura municipal de Medicilândia e suas secretarias,	Pregão Eletrônico Nº 039/2024	Medicilândia	Tribunal de Contas dos Municípios-TCM

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, Lei nº 14.133/21)

8.1. O preço estimado desta contratação é de **R\$ 9.881.907,36** (Nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), conforme memória de cálculo da Planilha Orçamentária, constante nos autos deste processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei nº 14.133/21)

9.1. Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não adoção do parcelamento da contratação. O objeto em análise refere-se à prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, compreendendo a manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, além da execução de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das áreas privativas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

9.2. A divisão do objeto em lotes ou parcelas se mostra inviável, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem caráter integrado e demandam coordenação única para assegurar eficiência, padronização dos procedimentos, continuidade e segurança operacional. A fragmentação poderia acarretar dificuldades técnicas na execução, sobreposição de responsabilidades, aumento do tempo de resposta às demandas de manutenção, além de possível elevação de custos decorrente da dispersão contratual.

9.3. Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma global, assegurando melhor gestão dos serviços, economicidade, maior controle administrativo e garantia da plena funcionalidade das unidades de saúde, atendendo ao interesse público de forma mais adequada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, Lei nº 14.133/21)

10.1. Com a efetivação da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Garantir a plena operacionalidade das instalações prediais, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento contínuo dos serviços de saúde.

10.1.2. Prevenir falhas e reduzir ocorrências emergenciais, por meio da manutenção preventiva planejada, prolongando a vida útil das edificações, sistemas e equipamentos.

10.1.3. Aprimorar a segurança e o conforto de usuários, profissionais e visitantes, evitando riscos decorrentes de falhas estruturais, elétricas, hidráulicas ou mecânicas.

10.1.4. Elevar a eficiência na gestão pública, mediante a centralização da execução em empresa especializada, reduzindo custos indiretos e assegurando maior agilidade na solução de demandas.

10.1.5. Promover economicidade e sustentabilidade, reduzindo gastos com reparos corretivos emergenciais e incentivando o uso racional de materiais e recursos.

10.1.6. Assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando paralisações ou restrições que possam comprometer a assistência prestada à população.

10.2. Assim, os resultados pretendidos convergem para a melhoria da infraestrutura predial das unidades de saúde do município, impactando positivamente a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso X, Lei nº 14.133/21)

11.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que as contratações serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Da Fiscalização

12.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **Renato Gemaque Furtado**, inscrita no CPF 489.498.842-91, indicada como futuro Fiscal Técnico de Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

12.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.6. Da Fiscalização Técnica

12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.7. Gestor do Contrato

12.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, Lei nº 14.133/21)

14.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, Lei nº 14.133/21)

15.1. As atividades contratadas, por sua natureza, podem gerar impactos ambientais de pequena a média escala, destacando-se:

15.1.1. **Geração de resíduos sólidos**, tais como materiais de construção, embalagens, peças substituídas e sobras de manutenção.

15.1.2. **Produção de resíduos perigosos**, como lâmpadas fluorescentes, óleos, graxas, solventes e outros insumos que demandam destinação ambientalmente adequada.

15.1.3. Consumo de água e energia elétrica, associado às atividades de manutenção, que devem ser realizados de forma racional.

15.1.4. **Risco de contaminação do solo e da água**, caso haja descarte inadequado de resíduos líquidos ou químicos utilizados nos serviços.

15.1.5. **Poluição sonora temporária**, decorrente da execução de serviços corretivos específicos que envolvam uso de máquinas ou equipamentos de impacto.

15.2. Para mitigar tais impactos, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotar práticas de descarte adequado e reciclagem de resíduos, utilizar insumos que atendam às exigências de segurança ambiental, além de empregar métodos de execução que reduzam ruídos e consumo de recursos naturais.

15.3. Dessa forma, a contratação busca garantir não apenas a preservação da infraestrutura predial e a continuidade dos serviços de saúde, mas também o respeito ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

16.1. Em conformidade com o parágrafo único do art. 11 e Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato). Nestes termos, segue em anexo deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, o Mapa de Risco feito para contratação deste objeto.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, Lei nº 14.133/21)

17.1. Diante da evidente necessidade de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações com fornecimento de peças, materiais e mão de obra,

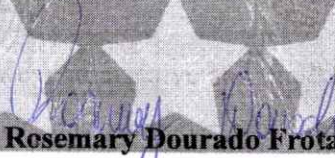
bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, conclui-se pela total **viabilidade**, a ser contratada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de menor Preço Global.

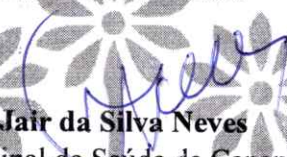
17.2. Quanto a viabilidade, justifica-se que após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas na demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Capanema/PA.

Capanema /PA, 18 de agosto de 2025.


Laíse Cristina da Costa Mesquita
Departamento de Administração
Diretora

De Acordo:


Rosemary Dourado Frota
Diretoria Geral – SMS
Portaria nº 121/2025


Jair da Silva Neves
Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA-SMS
Decreto nº 002/202

